



Casa da Criança São Francisco de Paula

Fundada em 11 de junho de 1936 – CNPJ: 89.607.972/0001-52
Ora et labora

PLANO DE TRABALHO 2024

| 1. DADOS CADASTRAIS | | | |
|--|---|----------------------------------|----------------------------|
| 1.1. NOME DA INSTITUIÇÃO: CASA DA CRIANÇA SÃO FRANCISCO DE PAULA | | 1.2. CNPJ: 89.607.972/0001-52 | |
| 1.3. TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: (x) Sem fins lucrativos () Cooperativa () Religiosa | | | |
| 1.4. ENDEREÇO: Rua Uruguai, 1651 | | | |
| 1.5. BAIRRO: Centro | 1.6. CIDADE: Pelotas | 1.7. UF: RS | 1.8. CEP: 96010-630 |
| 1.9. E-MAIL: ccsfranciscodepaula@gmail.com | | 1.10. TELEFONE: (53)32782747 | |
| 1.11. NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Elena Cristina Engers | | 1.12. CPF: 544.772.120-20 | |
| 1.13. PERÍODO DE MANDATO: 27/08/2023 a 27/08/2025 | 1.14. IDENTIDADE/ÓRGÃO E UF EXPEDIDOR: 4031333257 SSP/RS | | 1.15. CARGO: Presidente |
| 1.15. ENDEREÇO: Rua São Leopoldo n°194, bairro Laranjal. | | 1.16. CEP: 96090-700. | |

| 2. PROPOSTA DE TRABALHO | | |
|--|---|--|
| 2.1. NOME DO PROJETO: <i>Construindo saberes e transformando realidades.</i> | 2.1. NOME DO PROJETO: | |
| | Início (DD/MM/AAAA): <i>01/01/2024</i> | Término (DD/MM/AAAA): <i>31/12/2024</i> |
| 2.3. PÚBLICO ALVO: Crianças na faixa etária de dois a cinco anos e onze meses de idade em vulnerabilidade social, que moram em áreas adjacentes da Casa da Criança São Francisco de Paula. Vagas ofertadas para SMED: M2 -04 Vagas, Pré1 -06 vagas. Total de 10 vagas. Número de alunos por turma: M1A 12, M2A 16, M2B 16, M2C 16, Pré1A 24, Pré1B 24, Pré1C 21, Pré2A 25, Pré2B 25 e Pré2C 24. Total de 200 alunos. | | |
| 2.4. OBJETO DE PARCERIA: O presente Termo de Colaboração tem como objetivo a união de esforços das partes para a realização dos serviços educacionais na etapa da Educação Infantil, visando a inclusão digital e a segurança de nossos alunos. | | |
| 2.5. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Nosso projeto pretende atender em 2024, 200 crianças de 02 anos a 05 anos e 11 meses e 29 dias de idade em nível de Educação Infantil em turno integral, visando a inclusão digital e segurança de nossos alunos. Assim, busca desenvolver ações que contribuam para uma construção participativa, respeitando as culturas inseridas nesta comunidade, contribuindo com a aprendizagem das crianças em suas múltiplas linguagens e assegurando seus direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. | | |

2.6. ESPECÍFICOS:

- Manter o padrão de qualidade da unidade escolar, de modo a proporcionar as crianças o desenvolvimento integral de todas as suas capacidades e potencialidades em todos os momentos da rotina escolar;
- Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento físico, motor, cognitivo, social e afetivo, tanto no espaço escolar como fora dele;
- Desenvolver a socialização em um ambiente acolhedor, com a finalidade de ampliar o espaço de atuação da criança e sua percepção do mundo através da inserção na área digital;
- Contemplar com base nos direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento próprios para essa etapa, os cinco campos de experiências que constituem um currículo adequado à Educação Infantil:
 - O eu, o outro e o nós;
 - Corpo, gestos e movimentos;
 - Traços, sons, cores e imagens;
 - Escuta, fala, linguagem e pensamento;
 - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
- Construir com a família uma relação de parceria efetiva em sua educação, o que garantirá à criança a construção de referenciais significativos na primeira infância;
- Trabalhar em conjunto entre a família e a escola para uma boa adaptação, só assim a criança se sentirá confiante para frequentar o espaço;
- Proporcionar a inclusão digital e a segurança dos alunos.

3. METODOLOGIA

3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A metodologia ocorre através dos planejamentos mensais e projetos, desenvolvidos a partir do cuidar e educar, das interações sociais e das brincadeiras sendo planejados de acordo com a BNCC e DOM.

4. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1. DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Serão atendidas crianças de 02 a 05 anos e 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, no período diurno, em jornada integral.

Meta 1 - Assegurar uma educação inclusiva digital, respeitando o ritmo da criança, estimulando seu desenvolvimento e suas habilidades, considerando suas especificidades

Meta 2 – Utilização dos equipamentos digitais para o registro da avaliação, bem como auxiliar os professores na escrita dos pareceres e das observações

Meta 3 - Desenvolvimento Integral da Criança

Meta 4 - Orientar o tempo escolar e a rotina para melhorar o atendimento as crianças com mais segurança

Meta 5 - Viabilizando o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças de forma cognitiva lúdica e prazerosa nas diferentes áreas do conhecimento e das linguagens fazendo uso dos equipamentos digitais

4.2. RESULTADOS ESPERADOS:

Esperamos com ações e práticas desenvolvidas, atender de forma qualificada os alunos, contribuindo com o desenvolvimento integral da criança, contemplando-a de forma global, numa interação afetiva, sensorial, psicomotora, cognitiva e digital nas interações entre as crianças, com os adultos, espaços e materiais a ela e para ela disponibilizados. Considerando a potência dessa etapa e seus impactos econômicos e sociais, como estratégia para reduzir iniquidades e construir uma sociedade com mais conhecimento na área digital. Articulando ainda, ações para o fortalecimento de vínculos com as família e comunidade.

4.3. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A avaliação se dará de forma periódica, democrática, ao final de cada ano letivo, envolvendo toda comunidade escolar, através de registro de sugestões e críticas para os anos seguintes. Portanto a avaliação é também uma forma de permitir a melhor organização do coletivo da escola, que permita à comunidade escolar entender quais os pontos significativos e

suas dificuldades da organização escolar, para poder mobilizar, criar e propor alternativas aos problemas que possam surgir. O acompanhamento no desenvolvimento dos alunos através da computação e inclusão digital, observações de como reagem a novas situações. Apresentação de relatórios de atividades mensal detalhado com fotos das ações realizadas.

4.4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

| Meta | | Ações |
|------|--------------------------------------|--|
| 01 | Atender 60 alunos na creche. | <ul style="list-style-type: none"> • Planejar e definir ações que permitam a inclusão digital dos alunos no seu dia a dia. |
| 02 | Atender 140 alunos na pré - escolar. | <ul style="list-style-type: none"> • Planejar e definir ações que permitam a inclusão digital dos alunos no seu dia a dia. |
| 03 | Ampliar a segurança. | <ul style="list-style-type: none"> • Ampliar a segurança dos alunos com equipamentos de monitoramento em todo espaço escolar. |
| 04 | Ampliar a inclusão digital | <ul style="list-style-type: none"> • Ampliar a inclusão digital através de trabalhos em grupo realizados pelos alunos e professores. |
| 05 | Desenvolvimento Integral da Criança | <ul style="list-style-type: none"> • Atendimento às necessidades básicas; • Interação social Atividades esportivas; • Jogos e brincadeiras; • Atividades em grupo; • Socialização e organização; • Estimulação motora • Atividades artísticas • Inclusão digital |

5. SERVIÇOS DE TERCEIROS:

| ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|--------------|-------------------|
| Instalação de equipamentos de informática | R\$ 670,00 | |
| | | |
| | | |
| TOTAIS | | R\$ 670,00 |

6. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE:

| QUANT. | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---------------|----------------------------------|--------------|----------------------|
| 4 | <i>Computadores completos</i> | R\$ 2.166,21 | R\$ 8.664,84 |
| 1 | <i>Notebook</i> | R\$ 2.384,10 | R\$ 2.384,10 |
| 4 | <i>Impressora multifuncional</i> | R\$ 1.079,10 | R\$ 4.316,04 |
| 1 | <i>DVR com 32 canais e HD</i> | R\$ 5.730,00 | R\$ 5.730,00 |
| TOTAIS | | | R\$ 21.094,98 |

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

As prestações de contas serão entregues conforme solicitação.

10.2. PRAZO PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a administração pública municipal, ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para a aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Pelotas 01 de abril de 2024.



Elena Cristina Engers

CASA DA CRIANÇA
SÃO FRANCISCO DE PAULA
Elena Cristina Engers
Presidente

Aprovado,

Adriane ~~Castro~~ Esperança
Secretaria Interina de Educação
e Desporto - Matr. 28793/41168
Pelotas/RS



DECLARAÇÃO

Declaro que a instituição CASA DA CRIANÇA SÃO FRANCISCO DE PAULA, CNPJ nº 89.607.972/0001-52, localizada na Rua Uruguai nº 1651 – Centro – Pelotas/RS, possui escrituração contábil de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme exige art. 33, inc. V da Lei 13.019/2024, o último livro diário é o número 28, está devidamente autenticado e registrado no 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas – Rocha Brito, na data de 22/11/2023.

Pelotas, 13 de Junho de 2024.


Angela Maria Wachholz
Contadora
CRC 46449/RS

Angela Maria Wachholz
Contadora
CRC/RS 46449 CPF 522758700-49
Fone: 3027.6854 - Pelotas/RS


Elena Cristina Engers
Presidente
CPF: 544.772.120-20

Casa da Criança
São Francisco de Paula
Elena Cristina Engers
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 065, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas pelo Município de Pelotas, considerando o cumprimento à Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Administrativo MEM/011451/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas entre o Município de Pelotas e Organizações da Sociedade Civil, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, considerando o cumprimento à Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Caroline Malue Huckembeck, matrícula n.º 38365;
Leonardo Dziekaniak de Aguiar, matrícula n.º 41367;
Maria Juliana Aparecida Pinheiro Gularte, matrícula n.º 36531;
Roseli Schaun Rockenbach, matrícula n.º 22313;
Simone Carvalhal Pereira, matrículas n.º 11738 e n.º 23247.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá solicitar assessoramento técnico de especialista qualificado para subsidio de seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais, mediante aprovação da Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, nomeado por esta Portaria, deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, no período dos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de agosto de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Lira Souza Mattei
Código Identificador:4E37543B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30/08/2023. Edição 3646

CASA DA CRIANÇA SÃO FRANCISCO DE PAULA

NOMINATA DA DIRETORIA ELEITA E EMPOSSADA PARA A GESTÃO
2023/2025

PRESIDENTE: ELENA CRISTINA ENGERS

RG: 4031333257 SSP/RS

CPF: 544772120-20

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Advogada

Residência: Rua São Leopoldo 194/Laranjal

1ª VICE-PRESIDENTE: LICELMA PONTES SCHAEFER

RG: 2002154264 SSP/RS

CPF: 141.712.010-04

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Assistente Social

Residência: Rua Arroio Grande 1125/ Laranjal

2ª VICE-PRESIDENTE: BERENICE TRÁPAGA TEIXEIRA

RG: 1029393673 SSP/RS

CPF: 933868850-04

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Do Lar

Residência: Av.Portugal 1804/Recanto de Portugal

3ª VICE-PRESIDENTE: ESTELA MARIA LECEY DA FONCECA

RG: 301006165 SSP/RS

CPF: 620.930.290-49

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Do lar

Residência: Rua Marechal Deodoro, 1664

1ª TESOUREIRA: LETÍCIA SILVEIRA PEREIRA PINTO

RG: 6103737067 SSP/RS

CPF: 79183271368

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Advogada

Residência: Rua Victor Russomano 159/Areal



2ª TESOUREIRA: IZABEL CRISTINA RIBEIRO CARDOSO
RG: 4018460883 SSP/RS
CPF: 260.377.850-15
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Contadora
Residência: Rua Sete de Setembro, 43/ Ap 701/ Centro

1ª SECRETÁRIA: CELIA DAER DE FARIA
RG: 1006522831 SSP/RS
CPF: 133.853.560-91
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Bancária Aposentada
Residência: Rua Pedro Alvares Cabral, 78/Colina do Sol

2ª SECRETÁRIA: SANTA MORETE BANDEIRA ALVES
RG: 9017463911 SSP/RS
CPF: 073.618.150-49
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora Aposentada
Residência: Rua General Telles 265/201



Elena Cristina Engers
Presidente

Casa da Criança
São Francisco de Paula
Elena Cristina Engers
Presidente

**PARECER TÉCNICO - TERMO DE FOMENTO - Casa da Criança São Francisco de Paula –
Parceria – art. 29 da lei Federal 13.019/2014 – Emenda Impositiva nº 074/2023**

1. BREVE HISTÓRICO

Emitimos o presente parecer técnico com o intuito de analisar o Plano de Trabalho que visa a celebração e a formalização de parceria decorrente de emenda parlamentar impositiva à lei orçamentária anual do município, *visando a aquisição de computadores e câmeras para promover a inclusão digital na Casa da Criança São Francisco de Paula.*

2. DO PARECER TÉCNICO:

Tal documento apresentado tem como objetivo atender a exigência descrita no inciso V do caput do art. 35 da Lei 13.019/14 e suas alterações, o qual prescreve:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

[...]

V- emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Considerando o propósito exposto, trata-se de um convênio estabelecido entre as partes com o objetivo de realizar uma ação de interesse público. Tal ação é voltada para *a aquisição de computadores e câmeras para promover a inclusão digital na Casa da Criança São Francisco de Paula e a segurança das crianças matriculadas na instituição.*

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

A Casa da Criança São Francisco de Paula evidenciou-se plenamente apta à execução do objeto proposto no plano de trabalho, visto que atende 200 alunos da etapa da Educação Infantil e a aquisição destes materiais de cunho tecnológico contribuirão para a ampliação da segurança das crianças com equipamentos de monitoramento em todo espaço escolar,

bem como ampliar e qualificar a prática pedagógica dos profissionais e o acesso e desenvolvimento das crianças a partir de diferentes linguagens.

A proposta apresentada revela coerência com o interesse público do município e justifica a parceria ora em questão, uma vez que ilustra a congruência e a reciprocidade de interesses entre as partes envolvidas para fomentar a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos à comunidade.

c) Da viabilidade de sua execução:

Considerando que a Casa da Criança São Francisco de Paula apresentou um plano de trabalho compatível com a demanda da instituição de acordo com a análise das documentações. Conclui-se que a execução da proposta é viável.

d) Da verificação do cronograma de desembolso:

Considerando a adequação do plano de trabalho apresentado pelo proponente e pela concedente, verificou-se que está adequado.

e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A fiscalização será realizada através da prestação de contas entregue ao setor financeiro da SMED que realizará a conferência dos documentos apresentados, apontará eventuais intercorrências e após encaminhará aos trâmites previstos na lei. Este procedimento assegura uma supervisão rigorosa e contínua das atividades e despesas da associação, garantindo que os recursos e ações estejam em consonância com os objetivos e diretrizes da parceria estabelecida.

g) Da designação do gestor da parceria:

De acordo com a portaria nº 026, 19 de abril de 2003 fica designada a servidora Kátia Denise Costa Berni nas matrículas 18619 e 23123 como gestora para as emendas

impositivas.

h) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria:

O monitoramento e avaliação da parceria efetuar-se-á pela Comissão de monitoramento e avaliação de parcerias firmadas pelo Município de Pelotas na portaria 065/2023.

CONCLUSÃO

Por todo exposto, concluímos pela possibilidade de celebração da parceria supracitada, *uma vez que a proposta* contribuirá para promoção da Inclusão Digital na instituição e a segurança das crianças e profissionais.

Pelotas, RS, 19 de junho de 2024.



Adriane Carrilho Esperança
Secretária de Educação e Desporto